



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 331 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

**Autor: Poder Executivo**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR R\$ 514.000,00 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL REAIS), REFERENTE CONVENIO FIRMADO Nº 0195567-52, COM O MINISTERIO DOS ESPORTES COM OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE – CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA/ PARQUE DE EVENTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 514.000,00 (Quinhentos e quatorze mil reais).

FONTE 30	514.000,00
----------	------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., TUR., ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:

0601.27.812.0129.1.005 – Constr. e Manut. De Quadras Esportivas

ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	4.4.90.51-30	Obras e Instalações	514.000,00
------	--------------	---------------------	------------

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio firmado, que entre si celebram o Ministério dos Esportes e o Município de Mesquita, visando a Implantação e Modernização de Quadras de Esporte, com Construção da Vila Olímpica/ Parque de Eventos, no programa orçamentário ora criado, de acordo com a classificação na receita abaixo:

**Parágrafo 1º** - O presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

13.25.01.99.23.00	Rec de Rem.Dep.Banc.Vinculado – Conv. 0195567-52	14.000,00
24.71.99.21.00.00	Outras Transf de Conv. da União – Conv. 0195567-52	500.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 13 de setembro de 2006.

**Artur Messias da Silveira**  
Prefeito